

PORTARIA Nº.: 011/2023

IPAMERI, 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

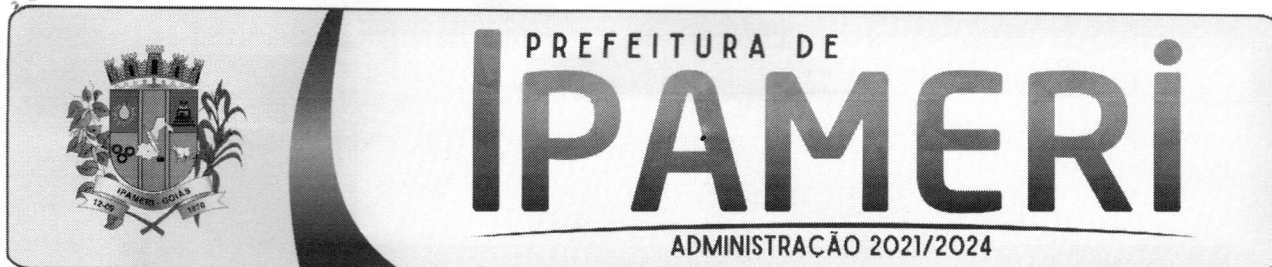
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:2.808/2011, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público, GISELE GRATÃO, matrícula nº 102.686, lotada no Fundo Municipal da Educação, no exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso VI, do art. 34, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, no Município de Ipameri-Go, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público.



**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo público de Monitora de Sala e Dinâmica, ocupado pela servidora GISELE GRATÃO, CPF nº 306.095.341-49, matrícula nº 102.686, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, conforme processo administrativo 2023000121.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 09 (nove) dias de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Prefeitura Municipal de Ipameri.  
Ipameri-GO, 09 / 01 / 23  
Zilma Jomeco

  
**Iveth Maria Lourenzo**  
Secretária Municipal de Educação